



Prefeitura Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

"AQUI TAMBÉM SE TRABALHA"

" PORTARIA Nº. 226/70 "

REGISTRADA

O SR. LUIZ CARLOS MIRANDA, DIRETOR ADMINISTRATIVO DESTA MUNICIPALIDADE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E .-

FICA TERMINANTEMENTE PROIBIDO aos Srs. Funcionários, encerrar o expediente de serviço sem antes:-

- a)- Retirar os cabos de máquinas elétricas das respectivas tomadas;
- b)- Cobrir as máquinas com suas respectivas capas plásticas;
- c)- Guardar documentos públicos existentes sobre suas mesas;
- d)- Apagar todas as luzes das Seções;
- e)- Desligar os ventiladores, aquecedores e qualquer aparelho elétrico existente.

Aos funcionários que desrespeitarem um dos itens acima, será rigorosamente punido.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, Departamento de Administração, aos 02 dias do mês de dezembro de 1.970 - (hum mil novecentos e setenta).

LUIZ CARLOS MIRANDA,
DIRETOR ADMINISTRATIVO MUNICIPAL